

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec, estabelecida na Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.87.8476/0001-08, realizou a prestação de serviços técnicos em consultoria com foco na **Reforma Administrativa**, nos meses de julho a agosto de 2021. O trabalho foi desenvolvido pelas consultoras Mara Rosane da Silva e Gisele Spies Chitolina, para a Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Gervásio José Maciel.

ESCOPO DO TRABALHO:

- Revisão do projeto de lei que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, consolida a legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- Revisão da minuta de Decreto que regulamenta o projeto de lei que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Ituporanga, consolida a legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- Revisão do Organograma da estrutura administrativa;
- Revisão da minuta de projeto de lei de Plano de Carreira, do Quadro Geral de Cargos e Salários;
- Revisão da minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o Plano de Carreira e do Quadro de Cargos do Magistério do Município;
- Revisão do projeto de lei que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Quadro de Empregos Públicos e Sistema Remuneratório;
- Revisão da minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município.

Atestamos que a referida prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, demonstrando capacidade técnica e idoneidade, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ituporanga, 21 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por GERVASIO
JOSE MACIEL: 12134023953
TNU: cpqBRE, Qn1CP-Brasil, OJ=AC
SOLUTI: Multiple v.5,
OU=32078931000107
OU=Presidencia, OU=Certificado PF
A3, CN=GERVASIO JOSE MACIEL:
12134023953
Razão: Eu sou o autor deste
documento:
Localização: 1234
Data: 2022.07.22 09:51:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**GERVASIO
JOSE
MACIEL
12134023953**

Gervásio José Maciel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec, estabelecida na Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.87.8476/0001-08, realizou a prestação de serviços técnicos em consultoria com foco na **Modernização de Leis e Procedimentos da área Administrativa**, nos meses de julho de 2018 à julho de 2019. O trabalho foi desenvolvido pelas consultoras Mara Rosane da Silva, Gisele Spies Chitolina e Fabiana Raquel de Oliveira Keller, para a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, inscrito no CNPJ sob o nº 88.756.879/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcos André Aguzzolli.

ESCOPO DO TRABALHO:

A consultoria administrativa na secretaria de administração propõe um trabalho de modernização da Secretaria de Administração, com foco na atualização de leis, procedimentos e gestão de pessoas.

O trabalho de modernização será executado através das seguintes atividades:

- Diagnosticar a situação atual da Secretaria da Administração do Município, identificando as oportunidades de melhoria, com a produção de relatório a ser entregue aos gestores;
- Revisar a lei da Estrutura Administrativa, lei de diárias, lei do vale alimentação, lei de adiantamentos, e se necessário, atualizar, culminando com a apresentação de minuta de projeto de lei;
- Analisar os procedimentos e propor melhorias, estabelecendo diretrizes para os setores vinculados à Secretária de Administração, tais como: RH, Compras, Licitações e Patrimônio;
- Auxiliar na implantação ou aprimoramento do Setor de Saúde e Segurança do Trabalhador (Setor de Segurança do Trabalho e Junta Médica oficial);
- Auxiliar na instalação ou aprimoramento da Comissão de Sindicância do Município;
- Auxiliar na implantação ou aprimoramento do setor de documentos oficiais;
- Auxiliar na implantação ou aprimoramento do controle de frota de veículos leves;
- Avaliar Sistema de software de gestão e, se necessário, fornecer subsídios para a licitação de um novo software;
- Analisar os contratos de maior impacto e sugerir ferramentas de gestão;
- Auxiliar no aprimoramento das Leis de Transparência e de Acesso à informação;
- Examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Carga Horária: 192 horas.

Atestamos que a referida prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, demonstrando capacidade técnica e idoneidade, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2019.



Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ATESTA para os devidos fins, que a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências-FUNDATEC, estabelecida na Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 87.878.476/0001-08, realizou a prestação de serviços técnicos em consultoria com foco na Atualização da Legislação nos meses de julho de 2021 a novembro de 2021. O trabalho foi desenvolvido pelas consultoras **Mara Rosane da Silva** e **Gisele Spies Chitolina** para a Prefeitura Municipal de Condor, com inscrição no CNPJ sob o nº 88.437.926/0001-90, com endereço a Rua Ipiranga nº 22, cidade de Condor/RS.

ESCOPO DO TRABALHO:

- .-Análise da estrutura atual e leis que a instituíram;
- .-Análise do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e leis que instituíram;
- .-Elaboração de minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, consolida a legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, considerando as necessidades e peculiaridades do município;
- .-Elaboração de minuta de Decreto que regulamenta a lei municipal que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Condor, consolida a legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

- .-A proposta apresenta uma nova estrutura organizacional, com indicação de secretarias e seus departamentos/setores/divisões, conforme o caso, com especificação das atribuições, considerando as peculiaridades locais;

- .-Elaboração de Organograma nos termos do Decreto constante do item 1.1.4;
- .-Análise do Plano de Carreira, do Quadro Geral de Cargos e Salários, e leis que instituíram;
- .-Avaliação dos descrições dos cargos, da forma de provimento, da manutenção de cargos e da criação de quadro em extinção, bem como da necessidade de criação de cargos;
- .-Elaboração de minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o Plano de Carreira, o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e o Sistema Remuneratório dos Servidores da Administração Pública Direta do Município, considerando as peculiaridades e necessidades do Município.

Atesto ainda, que a referida prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, demonstrando capacidade técnica e idoneidade, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Condor, 14 de Novembro de 2022

Valmir Land
Prefeito Municipal

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec, estabelecida na Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.87.8476/0001-08, realizou a prestação de serviços técnicos em consultoria com foco na **Reforma Administrativa**, nos meses de julho a agosto de 2021. O trabalho foi desenvolvido pelas consultoras Mara Rosane da Silva e Gisele Spies Chitolina, para a Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Gervásio José Maciel.

ESCOPO DO TRABALHO:

- Revisão do projeto de lei que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, consolida a legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- Revisão da minuta de Decreto que regulamenta o projeto de lei que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Ituporanga, consolida a legislação acerca dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- Revisão do Organograma da estrutura administrativa;
- Revisão da minuta de projeto de lei de Plano de Carreira, do Quadro Geral de Cargos e Salários;
- Revisão da minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o Plano de Carreira e do Quadro de Cargos do Magistério do Município;
- Revisão do projeto de lei que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Quadro de Empregos Públicos e Sistema Remuneratório;
- Revisão da minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município.

Atestamos que a referida prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, demonstrando capacidade técnica e idoneidade, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ituporanga, 21 de julho de 2022.

GERVASIO
JOSE
MACIEL
12134023953

Assinado digitalmente por GERVASIO
JOSE MACIEL, 12134023953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTE, Multiple vs
ou=320798931000107,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=GERVASIO JOSE MACIEL,
12134023953
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: 1234
Data: 2022.07.22 09:51:23-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Gervásio José Maciel
Prefeito Municipal